

LEI N° 437/2019.

Denomina de Posto de Saúde Avançado da Comunidade Sítio Mota, em nome de Posto de Saúde Avançado Edite Cecília dos Santos Araújo.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica denominado o Posto de Saúde Avançado da Unidade de Saúde da Família da comunidade do Sítio Mota na Zona Rural do município de Buíque-PE, de "POSTO AVANÇADO EDITE CECILIA DOS SANTOS ARAÚJO".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° É de inteira responsabilidade do Poder Executivo colocar a placa com a denominação.

Gabinete do Prefeito em 07 de outubro de 2019.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

07 | 10 | 19

